

a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 68.º do referido Estatuto.

Estas oficiais, uma vez promovidas, e tal como vão ordenadas, deverão ser colocadas na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda da 9101501, segundo-tenente da classe de técnicos superiores navais em regime de contrato Cecília Margarida Alcobia Granja Pereira Rodrigues.

14 de Março de 2006. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

## Superintendência dos Serviços do Pessoal

### Direcção do Serviço de Pessoal

#### Repartição de Recrutamento e Selecção

**Aviso n.º 3763/2006 (2.ª série).** — *Concurso de admissão de voluntários do sexo masculino para prestação de serviço no regime de contrato na categoria de praça, classe de fuzileiros.* — 1 — Faz-se saber que, a partir da data de publicação deste aviso, está aberto concurso nesta Repartição, nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar e respectivo Regulamento e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, para admissão de cidadãos do sexo masculino voluntários para prestação de serviço militar, em regime de contrato, na categoria de praça, classe de fuzileiros.

2 — Podem concorrer os cidadãos que satisfaçam as condições de admissão e que se comprometam a servir na Marinha por um período de dois anos após a data do final do curso de formação de praças.

3 — Os documentos para admissão ao concurso deverão dar entrada no Centro de Recrutamento da Armada, Repartição de Recrutamento e Selecção, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, até às 16 horas e 30 minutos do dia 19 de Maio de 2006 (incorporação em 25 de Julho de 2006).

4 — Para além das condições gerais constantes das normas do concurso, os candidatos devem satisfazer as seguintes condições:

- Idade mínima de 18 e máximo de 24 anos até 31 de Dezembro de 2006;
- Estar habilitado, no mínimo, com o 2.º ciclo completo do ensino básico, ou habilitação legalmente equivalente.

5 — Nos termos da legislação em vigor, o regime de contrato tem a duração mínima de dois e máxima de seis anos.

6 — As normas contendo as condições de admissão e outras informações podem ser obtidas nos seguintes locais:

Centro de Recrutamento da Armada — Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa. Telefone: 213945469; fax: 213945566; número verde: 800204635 (chamada grátis); e-mail: cra@marinha.pt;  
Gabinete de Divulgação e Informação da Marinha — Praça do Comércio, 1100-048 Lisboa; telefone: 213429408;  
Capitanias e delegações marítimas;  
Câmara municipais e juntas de freguesia.

10 de Março de 2006. — O Chefe da Repartição, *António Gil Parente de Carvalho*, capitão-de-mar-e-guerra, SEA.

**Aviso n.º 3764/2006 (2.ª série).** — *Concurso de admissão de voluntários do sexo masculino para prestação de serviço no regime de contrato na categoria de oficial, classe de fuzileiros.* — 1 — Faz-se saber que, a partir da data de publicação deste aviso, está aberto concurso nesta Repartição, nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar e respectivo Regulamento e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, para admissão de cidadãos do sexo masculino voluntários para prestação de serviço militar, em regime de contrato, na categoria de oficial, classe de fuzileiros.

2 — Podem concorrer os cidadãos que satisfaçam as condições de admissão e que se comprometam a servir na Marinha por um período de dois anos após a data do final do curso de formação básica de oficiais.

3 — Os documentos para admissão ao concurso deverão dar entrada no Centro de Recrutamento da Armada, Repartição de Recrutamento e Selecção, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, até às 16 horas e 30 minutos do dia 28 de Abril de 2006 (incorporação em 25 de Julho de 2006).

4 — Para além das condições gerais constantes das normas do concurso, os candidatos devem satisfazer as seguintes condições:

- Idade mínima de 18 e máximo de 24 anos até 31 de Dezembro de 2006;

- Estar habilitado, no mínimo, com o 12.º ano de escolaridade, ou habilitação legalmente equivalente.

5 — Nos termos da legislação em vigor, o regime de contrato tem a duração mínima de dois e máxima de seis anos.

6 — As normas contendo as condições de admissão e outras informações podem ser obtidas nos seguintes locais:

Centro de Recrutamento da Armada — Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa. Telefone: 213945469; fax: 213945566; número verde: 800204635 (chamada grátis); e-mail: cra@marinha.pt;  
Gabinete de Divulgação e Informação da Marinha — Praça do Comércio, 1100-048 Lisboa. Telefone: 213429408;  
Capitanias e delegações marítimas;  
Câmara municipais e juntas de freguesia.

10 de Março de 2006. — O Chefe da Repartição, *António Gil Parente de Carvalho*, capitão-de-mar-e-guerra, SEA.

## EXÉRCITO

### Comando do Pessoal

**Despacho n.º 6786/2006 (2.ª série).** — *Delegação de competência para homologar classificações de serviço do pessoal civil e militarizado em exercício de funções na estrutura que integra o Comando do Pessoal do Exército — revogação de despachos.* — 1 — Ao abrigo do n.º 1 dos artigos 141.º e 142.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e das disposições conjugadas dos artigos 14.º, n.ºs 1 e 2, alínea c), e 39.º do Regulamento da Avaliação do Desempenho dos Trabalhadores e Dirigentes Intermédios da Administração Pública (Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio), sobre o assunto em título, revogo os meus despachos n.ºs 10, de 13 de Abril, e 20, de 25 de Novembro, ambos de 2005, publicados, respectivamente, no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 83, p. 6842, de 29 de Abril de 2005, e 238, p. 17 353, de 14 de Dezembro do mesmo ano.  
2 — A presente revogação tem efeito retroactivo, nos termos do artigo 145.º, n.º 2, do CPA.

8 de Março de 2006. — O Ajudante-General do Exército, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

### Governo Militar de Lisboa

**Despacho n.º 6787/2006 (2.ª série).** — *Subdelegação de competências no subchefe do estado-maior do quartel-general do Governo Militar de Lisboa.* — 1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 1, alínea b), do despacho n.º 6/GML/06, de 15 de Fevereiro, do tenente-general governador militar de Lisboa, subdelego no subchefe do Estado-Maior (SubCEM) do Quartel-General do Governo Militar de Lisboa, TCOR INF 17131684, Artur José Lima Castanha, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, com o cumprimento das formalidades legais, até € 5000.

2 — Este despacho produz efeitos desde 15 de Fevereiro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo oficial que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

22 de Fevereiro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior, *José António Henriques Dinis*, COR TM (ENG).

## FORÇA AÉREA

### Comando de Pessoal da Força Aérea

#### Direcção de Pessoal

**Rectificação n.º 460/2006.** — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 6 de Janeiro de 2006, a portaria n.º 92/2006, solicita-se que o referido documento seja rectificado.

Assim, onde se lê «Conta esta situação desde 31 de Outubro de 2005» deve ler-se «Conta esta situação desde 13 de Outubro de 2005».

24 de Janeiro de 2006. — O Director Interino, *José Carlos Faria Antunes*, COR/PILAV.